



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – Lagoa Grande/MG – CEP 38.755-000
Fone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2013/2016

LEI N. 798, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei n.º 798/15

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Em 09 / 04 / 2015

Responsável

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 780, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

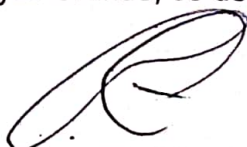
O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. O inciso XIII do art. 1º da Lei Municipal n. 780 de 20 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

" XIII – Sindicato dos Produtores Rurais, no valor de R\$: 35.000,00"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de abril de 2015.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal